

Estudo Técnico Preliminar 69/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.032565/2025-10

2. Descrição da necessidade

Considerando o interesse público em oferecer condições e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso;

Considerando a demanda de Água Mineral e Gás para atender as necessidades das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Araguaia;

Considerando que os itens do PE SRP Nº 90003/2025, referente as demandas do Campus Araguaia, foram fracassados;

Deste modo, solicitamos a aquisição de água mineral e gás.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /CUA/UFMT	ROGÉRIO MARCONDES NOLETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral.

Caberá ao fornecedor a retirada e a substituição dos vasilhames com prazo de validade vencido, exclusivamente às suas expensas, tendo em vista que os fornecedores não podem transferir aos consumidores o risco de sua atividade, tampouco colocar em risco a saúde e segurança dos consumidores.

Também caberá ao fornecedor a retirada e a substituição dos vasilhames com prazo de validade vencido, exclusivamente às suas expensas, tendo em vista que os fornecedores não podem transferir aos consumidores o risco de sua atividade, tampouco colocar em risco a saúde e segurança dos consumidores.

Essa determinação foi imposta pelas Portarias nº 387/2019 e 358/2009 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). O DNPM, juntamente com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), são os órgãos com competência para regular as atividades de exploração de recursos minerais.

Conforme Norma Técnica nº 61/2010 expedida pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça:

“(...) impor ao consumidor a compra de novo garrafão, ou o monitoramento da data de sua validade, configura prática abusiva prevista no art. 39, inciso V, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), que dispõe que “é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, exigir do consumidor vantagem manifestadamente excessiva”.

O Gás Liquefeito de Petróleo deve atender aos preceitos legais em vigor, observando no que couber, dentre estes, o Código de Defesa do Consumidor, Normas da ABNT e INMETRO. Além de atender plenamente aos requisitos estabelecidos pela Resolução ANP nº 51/2016;

A entrega das recargas será realizada pelo licitante vencedor diretamente nas unidades acadêmicas e administrativas do Campus Universitário do Araguaia - Unidade de Barra do Garças e Pontal do Araguaia nos seguintes endereços:

Unidade I - Avenida Universitária nº 3.500, Setor Universitário - Pontal do Araguaia - MT - CEP: 78.698-000.

Unidade II - Avenida Valdon Varjão, n.º 6.390, Setor Industrial. Barra do Garças - MT - CEP: 78.605-091.

As solicitações de entregas, partirão da Gerência de Administração e Planejamento/CUA. As recargas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, conforme solicitação das unidades requerentes.

A Contratada receberá a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho por e-mail e deverá confirmar seu recebimento em até 03 dias úteis. A Supervisão de Compras e Patrimônio, fará a solicitação de emissão de Nota Fiscal e o controle de saldo da mesma, conforme demanda de entrega nas unidades. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a conclusão de entrega de todas as recargas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado utilizou-se a metodologia de análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

- a) Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Universidade Federal de Rondonópolis (UASG: 156677);**
- b) Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024 - Universidade Federal de Goiás (UASG: 153052);**
- c) Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (UASG: 158144);**
- d) Pregão Eletrônico SRP Nº 90003/2025 - Universidade Federal de Mato Grosso (UASG: 154045).**

6. Descrição da solução como um todo

Futura e eventual aquisição de **água mineral e gás** através de Pregão Eletrônico - SRP para atendimento das necessidades do Campus Universitário do Araguaia da Universidade Federal de Mato Grosso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas de acordo com o consumo médio mensal do Campus Araguaia - Unidade de Pontal do Araguaia e Barra do Garças. Posto isto, estima-se:

1.000 unidades de recargas de água mineral acondicionada em vasilhame de polietileno de 20 litros para atendimento do Campus Araguaia - Unidade de Pontal do Araguaia e Barra do Garças, sendo considerada como parâmetro a utilização média de 75 recargas de água por mês no período de janeiro à dezembro de 2024, acrescida da margem de segurança de 10%.

400 unidades de água mineral, embalagem descartável, 500 ml para atendimento a demanda do Campus Araguaia - Unidade de Pontal do Araguaia e Barra do Garças, sendo a média de 30 unidades por mês no período de janeiro à dezembro de 2024, acrescida por margem de segurança de 10%.

40 unidades de recarga de gás liquefeito de petróleo P13 equivalente à 520 quilogramas para atendimento do Campus Araguaia - Unidade de Pontal do Araguaia e Barra do Garças, considerando 3 recargas mensais no período de janeiro à dezembro de 2024, acrescido por margem de segurança de 10%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral natural, sem gás, leve (sem gosto), acondicionada em bombona de polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP), com capacidade de 20 litros. prazo de validade impresso no lacre da bombona de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega do produto; deve estar em conformidade com as resoluções constantes da Portaria nº 387, de 23 de setembro de 2008 e Portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM. O produto deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia /UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.	Garrafão 20 L	1.000
2	Água mineral natural, sem gás, leve (sem gosto), acondicionada em garrafa PET de 500 ml (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%), tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O produto	Unidade	400

	deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia/UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.		
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13, acondicionada em botijão de 13 kg. Somente líquido. O produto deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia/UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.	Quilograma	520

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.313,20

O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 22.313,20 (vinte e dois mil trezentos e treze reais e vinte centavos)**.

A memória de cálculo e documentos que dão suporte aos valores estimados acompanharão a etapa seguinte do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, leve (sem gosto), acondicionada em bombona de polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP), com capacidade de 20 litros. prazo de validade impresso no lacre da bombona de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega do produto; deve estar em conformidade com as resoluções constantes da Portaria nº 387, de 23 de setembro de 2008 e Portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM. O produto deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia/UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.	Garrafão 20 L	1.000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
2	Água mineral natural, sem gás, leve (sem gosto), acondicionada em garrafa PET de 500 ml (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%), tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O produto deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia	Unidade	400	R\$ 1,91	R\$ 764,00

	/UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.				
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13, acondicionada em botijão de 13 kg. Somente líquido. O produto deverá ser entregue no Câmpus de Araguaia/UFMT – Unidades de Barra do Garças/MT e Pontal do Araguaia/MT.	Quilograma	520	R\$ 10,96	R\$ 5.699,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.313,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação admite o parcelamento do objeto por item. Outrossim, ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou menor desconto por ITEM, pois com isso, espera-se aumentar o interesse de fornecedores e conseqüentemente a concorrência do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi devidamente cadastrada e aprovada no PCA 2025, conforme DFD n.º 153/2025, o qual está vinculado à Contratação n.º 90/2025 no sistema PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo é o fornecimento ininterrupto de água mineral a todos os servidores do Campus Araguaia /UFMT, que proporcione condições adequadas para o desenvolvimento de todas as atividades administrativas e acadêmicas. Da mesma forma, o fornecimento contínuo de Gás.

A UFMT não necessita de espaço para estocar os garrações nem botijões, pois as respectivas empresas são responsáveis pela distribuição diária das recargas em todos os setores requisitantes, conforme solicitação da Gerência de Administração e Planejamento.

13. Providências a serem Adotadas

Para alcançar o objetivo pretendido, faz-se necessário iniciar os procedimentos internos da licitação, uma vez que os itens do PE SRP Nº 90003/2025, referente as demandas do Campus Araguaia, foram fracassados. A Gerência de Administração e Planejamento/CUA será o setor responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços e já possui as ferramentas necessárias para a logística de distribuição. Ademais, não há necessidade de mudanças estruturais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais. Referente aos vasilhames vencidos, a empresa fornecedora é responsável pela retirada e tratamento dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela escolha da solução adequada ao atendimento as demandas da Universidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO MARCONDES NOLETO**
Data: 24/06/2025 14:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO MARCONDES NOLETO

Membro da comissão de contratação

ROGERIO CARLOS D ALMEIDA NUNES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **DANILO RIBEIRO SILVA**
Data: 24/06/2025 13:54:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DANILO RIBEIRO SILVA

Equipe de apoio